



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0007/2024.

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado, o Projeto de Lei nº 0007/2024, de autoria do Deputado Fernando Krelling, o qual "Dispõe sobre a proibição da circulação de veículos transportadores de produtos perigosos entre os Municípios de Joinville e Campo Alegre do trecho Rodoviário Estadual da SC - 418, Serra Dona Francisca, no Estado de Santa Catarina."

Diante desse contexto, para um melhor posicionamento acerca dos aspectos atinentes à Comissão de Constituição e Justiça, encaminhamos pedido de diligências aos órgãos a seguir indicados, contudo, não obtivemos resposta no prazo regimental, sendo assim, **reitero**, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0007/2024, à Procuradoria Geral do Estado, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, à Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço e ao Instituto do Meio Ambiente (IMA), estes, através da Casa Civil, e ao Conselho das Federações Empresariais de Santa Catarina (COFEM), para que encaminhem aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Tiago Zilli  
Relator

